



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024:**

LEI Nº _____ **/2024**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luiz Alves para o Exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 96.835.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 65.399.637,89 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 31.435.362,11 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social:

Assistência Social	R\$ 2.055.674,55
Previdência Social	R\$ 140.000,00
Saúde	R\$ 29.239.687,56
Total	R\$ 31.435.362,11

§ 2º O Orçamento Geral do Município é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.526.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 31.835.400,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 28.419.396,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 29.239.687,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.709.674,55
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$ 2.602.370,20
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 357.470,45
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

§ 3º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 88.962.038,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.858.600,00
Contribuições.....	R\$ 2.320.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 645.400,00
Receita Agropecuária	R\$ 730,00
Receita de Serviços.....	R\$ 151.000,00
Transferências Correntes	R\$ 74.873.973,37
Outras Receitas Correntes	R\$ 112.335,13
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.862.961,50
Operação de Crédito	R\$ 3.000.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Transferências de Capital	R\$ 4.862.961,50
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

§ 4º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.526.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 1.173.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 807.713,44
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.446.824,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 6.762.720,39
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.....	R\$ 14.804.922,84
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 3.187.219,34
09 – SECRETARIA M. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	R\$ 525.200,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$ 1.569.800,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR R\$	182.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 28.419.396,32
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.239.687,56
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.709.674,55
18 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$ 60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$ 2.602.370,20
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 357.470,45
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
22 – SECRETARIA M. CONTROLE, AUDITORIA E TRANSP. PÚBLICA	R\$ 201.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA.....	R\$ 2.526.000,00
02 – JUDICIÁRIA.....	R\$ 807.713,44
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 4.463.824,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 890.653,97
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.055.674,55
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 140.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 29.239.687,56
11 – TRABALHO	R\$ 4.000,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$ 28.409.396,32
13 – CULTURA	R\$ 646.500,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 182.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 12.245.461,98
16 – HABITAÇÃO	R\$ 6.000,00
17 – SANEAMENTO.....	R\$ 2.602.370,20
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 632.069,34
20 – AGRICULTURA	R\$ 2.720.150,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.313.700,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 204.777,34
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 935.300,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 5.759.720,39
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.759.720,39
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.526.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$ 807.713,44
0003 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.572.824,91
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 12.438.239,32
0005 – CULTURA	R\$ 440.500,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	R\$ 632.069,34
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 2.720.150,00
0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 2.329.700,00
0009 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 890.653,97
0010 – ESPORTE E LAZER	R\$ 935.300,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 6.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 182.000,00
0013 – SAÚDE	R\$ 29.073.687,56
0014 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 838.154,55
0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 802.520,00
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 56.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 312.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.602.370,20
0019 – EDUCAÇÃO	R\$ 936.740,01
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 867.400,00
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.698.932,27
0022 – ENSINO MÉDIO	R\$ 616.344,51
0023 – ENSINO PROFISSIONAL	R\$ 500.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR	R\$ 450.000,00
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 11.440.979,53
0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 142.000,00
0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 344.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 35.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$ 804.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	R\$ 24.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 83.858.247,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 42.084.493,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 2.170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 39.603.753,41
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 12.916.752,86
INVESTIMENTOS	R\$ 9.980.039,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.929.713,44
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$ 50.000,00
<u>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</u>	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 2º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) e fixa a despesa em 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras..... R\$ 2.526.000,00
TOTAL R\$ 2.526.000,00

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa R\$ 2.526.000,00
TOTAL R\$ 2.526.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.406.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.844.000,00
Outras Despesas Correntes R\$ 562.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 120.000,00
Investimentos R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 2.526.000,00

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 61.043.335,13 (sessenta e um milhões, quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), fixa a Despesa em R\$ 31.885.400,92 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos) e as Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 29.157.934,21 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES R\$ 55.604.585,13
2. RECEITAS DE CAPITAL R\$ 5.438.750,00
TOTAL R\$ 61.043.335,13

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R\$ 2.526.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO R\$ 1.173.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 807.713,44
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.446.824,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 6.762.720,39
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO R\$ 14.804.922,84
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 3.187.219,34
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO R\$ 525.200,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA R\$ 1.569.800,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR R\$ 6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR R\$ 182.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$ 165.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, AUDITORIA E
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA R\$ 201.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	9.803.580,01
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	12.217.359,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.566.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	357.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	2.592.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	R\$	35.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	61.043.335,13

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	2.526.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	807.713,44
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.463.824,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	533.183,52
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	533.183,52
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	140.000,00
12 – TRABALHO	R\$	4.000,00
13 – CULTURA	R\$	636.500,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	182.000,00
15 – URBANISMO	R\$	12.245.461,98
16 – HABITAÇÃO	R\$	6.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	632.069,34
20 – AGRICULTURA	R\$	2.720.150,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	2.313.700,00
26 – TRANSPORTE	R\$	204.777,34
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	935.300,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	5.759.720,39
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	9.803.580,01
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	12.217.359,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.566.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	357.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	2.592.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	61.043.335,13

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	22.556.867,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	8.695.503,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	2.170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.691.363,87
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	9.278.533,91
INVESTIMENTOS	R\$	6.342.820,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	2.929.713,44
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$	50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$	29.157.934,21
TOTAL	R\$	61.043.335,13

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 18.615.816,31 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 9.803.580,01 (nove milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo) e fixa a despesa em R\$ 28.419.396,32 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	18.217.714,81
Receitas de Capital	R\$	398.101,50
Transferências Financeiras	R\$	9.803.580,01
TOTAL	R\$	28.419.396,32

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação.....	R\$	28.409.396,32
13 – Cultura	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	28.419.396,32

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	27.613.919,87
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	19.174.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.439.719,87
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	805.476,45
Investimentos	R\$	804.476,45
Inversões Financeiras	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	28.419.396,32

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 17.022.328,56 (dezesete milhões, vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 12.217.359,00 (doze milhões, duzentos e dezesseite mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e fixa a despesa em R\$ 29.239.687,56 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	14.996.218,56
Receitas de Capital	R\$	2.026.110,00
Transferências Financeiras	R\$	12.217.359,00
TOTAL	R\$	29.239.687,56

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	R\$	29.239.687,56
TOTAL	R\$	29.239.687,56

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	26.561.845,06
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.815.590,59
Outras Despesas Correntes	R\$	15.746.254,47

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.677.842,50
Investimentos	R\$	2.677.842,50
TOTAL	R\$	29.239.687,56

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.566.154,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

e fixa a despesa em R\$ 1.709.674,55 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	143.520,00
Transferências Financeiras	R\$	1.566.154,55
TOTAL	R\$	1.709.674,55

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$	1.709.674,55
TOTAL	R\$	1.709.674,55

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.681.874,55
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.250.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$	431.774,55
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	27.800,00
Investimentos	R\$	27.800,00
TOTAL	R\$	1.709.674,55

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	60.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.592.370,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 2.602.370,20 (dois milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Receita de Serviços e de Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Transferências Financeiras	R\$ 2.592.370,20
TOTAL	R\$ 2.602.370,20

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento.....	R\$ 2.602.370,20
TOTAL	R\$ 2.602.370,20

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.598.370,20
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.596.370,20
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.000,00
Investimentos	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 2.602.370,20

CAPÍTULO IX

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 9º O Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 357.470,45 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 357.470,45 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 357.470,45
TOTAL	R\$ 357.470,45

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública.....	R\$ 357.470,45
TOTAL	R\$ 357.470,45

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 355.370,45
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 303.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 52.270,45
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.100,00
Investimentos	R\$ 2.100,00
TOTAL	R\$ 357.470,45

CAPÍTULO X

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 10. O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2025 estima a Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras..... R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social..... R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 34.000,00
Outras Despesas Correntes R\$ 34.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.000,00
Investimentos..... R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 11. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes R\$ 40.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos..... R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2025 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2026 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 13. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – o superávit financeiro do exercício anterior;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 14. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 15. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 17. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 18. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária.

Art. 20. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 53/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 25 de novembro de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>